



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **716**
DECISÃO PL Nº **136/22**
Processo Prot. Nº **1165395/2022**
Interessada Diretoria do CREA-PB
Assunto Decisão de Diretoria Nº 22/2022, de 13 de setembro de 2022. Homologação


EMENTA: Homologa com 2 (duas) abstenções a Decisão de Diretoria Nº 22/2022, de 13 de setembro de 2022, que aprova por unanimidade a criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão (Emenda Nº 2) de 13/09/22, sendo 30 (trinta) vagas para Assessores Técnicos e 3 (três) vagas que contemplam a Superintendência, a Ouvidoria e a Assessoria Parlamentar, conforme preconiza o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, em conformidade com o disposto no art. 96, Inciso VII, do Regimento Interno.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **716**, de 17 de outubro de 2022, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. Nº 1165395/2022, alusivo a Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, concernente a Proposta de criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão (Emenda Nº 2) de 13/09/22, sendo 30 (trinta) vagas para Assessores Técnicos e 3 (três) vagas que contemplam a Superintendência, a Ouvidoria e a Assessoria Parlamentar, conforme preconiza o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB em conformidade com o disposto no Art. 96, Inciso VII, do Regimento Interno; Considerando que o processo foi devidamente apreciado em reunião de Diretoria do CREA-PB realizada em 13 de setembro/2022, cujo mérito foi aprovado por unanimidade nos termos da decisão Nº 22/2022, apenas a presente decisão; Considerando o cumprimento ao disposto no art.96, Inciso VII, que preconiza a homologação do mérito pelo Plenário deste Conselho, DECIDIU homologar com 2 (duas) abstenções das Conselheiras Regionais CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES e KÁTIA LEMOS DINIZ a decisão de Diretoria de Nº 22/2022, de 13 de setembro de 2022, que aprovou por unanimidade a Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, nos termos da Emenda Nº 2, de 13 de setembro de 2022, referente a criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão (Emenda Nº 2) de 13/09/22, sendo 30 (trinta) vagas para Assessores Técnicos e 3 (três) vagas que contemplam a Superintendência, a Ouvidoria e a Assessoria Parlamentar, em conformidade com o disposto no art. 96, Incisos IV, VI e VII do Regimento Interno. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS S. MARTORELLI, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, JULYERICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA e IURE BORGES DE MOURA AQUINO.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 17 de outubro de 2022


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**
Presidente CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 22/2022

Reunião: Ordinária - Presencial

Interessado: Diretoria do CREA-PB

Assunto: Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas.

EMENTA: Aprova por unanimidade a criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão, sendo 30 (trinta) vagas para Assessores Técnicos e 3 (três) vagas que contemplam a Superintendência, a Ouvidoria e a Assessoria Parlamentar, conforme preconiza o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2022; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno; Considerando a necessidade de disciplinar as atividades do CREA-PB no exercício 2022, concernente aos procedimentos administrativos utilizados para a contratação de produtos e serviços visando à adaptação da estrutura, métodos e procedimentos sempre que o cenário de atuação exigir, amparada pela Lei Nº 14.133/2021; Considerando os termos da Emenda Constitucional Nº 103/2019, que trata de aposentadoria compulsória prevista no art. 40, parágrafo 1º, II, da Constituição Federal que alcança empregados públicos e também a eles se aplica o disposto na Lei Complementar Nº 152/2915, que fixou em 75 anos a idade para a aposentadoria compulsória; Considerando que as autarquias e fundações são adstritas e integrantes, da administração pública indireta; Considerando a situação deste Conselho concernente à matéria nos termos do Processo Prot. Nº 1158009/2022; Considerando a necessidade técnico-administrativa do Conselho diante da atual realidade administrativa; Considerando o crescimento quantitativo em relação às demandas internas e externas do Conselho; Considerando a necessidade da gestão em caráter de urgência visando não obstacular o bom andamento dos trabalhos do Conselho, com vista a atender melhor a operacionalidade administrativa; Considerando necessidade premente de instrumentalizar a administração para o cumprimento dos princípios da eficiência e celeridade; Considerando as justificativas apresentadas na Proposta de alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB que tem por finalidade atualizar a estrutura administrativa do Conselho para melhor atender a atual demanda processual e ainda, dar cumprimento às últimas inovações da legislação; Considerando os termos da redação proposta que "*Dispõe sobre a adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB*", que cria 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão na categoria de "Assessor Técnico", totalizando 33 (trinta e três) vagas; Considerando que a Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB em conformidade com o disposto Art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno, fundamentada pela Assessoria Jurídica, DECIDIU aprovar por unanimidade a criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão, sendo 30 (trinta) vagas para Assessores Técnicos e 3 (três) vagas para os cargos de Superintendente, Ouvidor e Assessor Parlamentar, conforme preconiza o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, conforme Proposta que segue anexa a presente decisão, devendo o mérito ser homologado pelo Plenário do CREA-PB em conformidade com o disposto no Regimento Interno. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **ADILSON DIAS DE PONTES**, 2º Vice-Presidente, Engº Agr. **GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA**, 1º Secretário, Eng. Mec/Seg. Trab. **IEURE AMARAL ROLIM** – 2º Secretário, Eng. Civil **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO**, 1º Tesoureiro e a Engª Agríc. **ALINE COSTA FERREIRA**, 2ª Tesoureira.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 13 de setembro de 2022


Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
- Presidente CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CREA/PB

EMENDA Nº 2 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB.

Art. 1º. O artigo 35, §3º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35.

(...)


§3º Os profissionais externos para exercer cargo em comissão não podem ultrapassar o número de 33 (trinta e três).”

Art. 2º. O quadro vinculado ao artigo 43 passa a ter a seguinte composição:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – QCC

TOTAL DE CARGOS	NOMENCLATURA
30	ASSESSORES (AS) TÉCNICOS (AS)
1	ASSESSOR (A) PARLAMENTAR
1	OUVIDOR (A)
1	SUPERINTENDENTE

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Eng. Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR
Presidente do CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CREA/PB

EMENDA Nº 2 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB.

EXTRATO DA EMENDA Nº 2/22

Alteração:

a) Criação de mais 8 (oito) cargos comissionados de Assessor Técnico, totalizando 30 cargos na referida função; *8*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CREA/PB.

EMENDA Nº 2 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA:

O tema da eficiência administrativa tem obtido destaque perante o legislador brasileiro, sendo que o princípio da eficiência possui previsão tanto constitucional (Artigo 37 da Constituição Federal) como também na nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021, artigo 5º), o que traz para a Administração Pública a necessidade de adaptação do seu quadro de pessoal, estruturas, métodos e procedimentos.

A referida lei trouxe mais complexidade para o tema das contratações públicas, o que demanda a revisão dos quantitativos de servidores e da estrutura administrativa do Crea-PB, permitindo assim uma melhor qualidade na prestação de serviços.

Quanto à necessidade de criação de novos cargos comissionados, é preciso considerar que a atual gestão do Conselho tomou posse em 27 de maio de 2022, sendo difícil no presente momento a organização e realização rápida de um novo concurso público. O último concurso público realizado pelo Crea-PB teve a sua validade expirada no ano de 2012, não sendo possível realizar no presente momento qualquer contratação com o uso da referida lista de aprovados.

Ainda quanto ao aumento da demanda por novos servidores, temos que o Crea-PB aderiu ao Programa Fortalece do Confea, o qual proporcionou o recebimento de recursos financeiros significativos, mas em contrapartida exigiu o aumento da produtividade de diversos setores, os quais se encontram atualmente sobrecarregados e não poderiam aguardar o tempo necessário para a formalização e realização de um novo concurso público para receber o suporte de mais pessoal, havendo um risco concreto de devolução dos recursos financeiros recebidos caso as metas fixadas de aumento de produtividade não seja atingidas.

Assim, a presente proposta de mudança no Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do Crea-PB tem por objetivo atualizar a estrutura administrativa de pessoal do Conselho para melhor atender a atual demanda processual e ainda dar cumprimento às últimas inovações da legislação.

A proposta de aumento do número de cargos comissionados de Assessor Técnico (acréscimo de 8 cargos) foi debatida e aprovada na reunião de diretoria realizada no plenário do Conselho na data de 13 de setembro de 2022, conforme Decisão de Diretoria nº 22/2022, tendo sido originada de necessidades administrativas surgidas dos processos nº 1158009/2022 (aberto em 19/05/2022 – aposentaria compulsória de empregados - Decisão CD Nº 60/2022 do Confea), nº 1162368/2022 (aberto em 10/08/2022 – contratação de advogado) e nº 1164035/2022 (aberto em 12/09/2022 – reorganização das gerências do Conselho).

[Assinatura]